

Abertura da Reunião

Aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2019, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h45, compareceram o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Leandro Lopes Semedo, o Vereador Vitor Manuel Tavares Martins, a Vereadora Maria de Fátima Semedo Dias e a Vereadora Eng^a Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, a fim de se realizar a Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Julho.

Não compareceu a esta Reunião, por motivo de gozo de férias, entre os dias 11 e 18 de Julho de 2019, a Presidente da Câmara Municipal, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, conforme declaração que apresentou, datada de 5 do referido mês de Julho, nos termos do artº 14º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais e de que será feita menção no Ponto 2 da presente Acta.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a Maria Idalina Trindade, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos serviços a que estão afectos, a Dr^a Vera Grave Simão, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, o Dr. José Dinis Serra, Adjunto da Presidente da Câmara, o Dr. Bento Semedo, da Subunidade Sócio Cultural e o Arqtº João Portalete, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos da presente reunião, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme o nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 – SEA – Intervenção de munícipes.

Este espaço, nos termos do disposto nos nºs 5 e 7 do artº 84º da Lei nº 169/9, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é destinado à intervenção do público que o deseje fazer.

Como se verificava a presença de alguns munícipes na sala, o Presidente da Reunião perguntou se os mesmos queriam intervir, sendo que os mesmos responderam que, efectivamente, pretendiam usar da palavra.

Nestes termos, interveio a Sr^a Ana Luísa Caiola, na qualidade de membro do Sindicato dos Professores da Zona Sul, que perguntou ao Executivo porque razão ordenou a remoção de uma faixa do referido sindicato, que tinha sido afixada em Maio no gradeamento do Centro Escolar de Nisa, como aconteceu em todas as escolas do País, relativa à luta que os professores mantêm, em defesa dos seus interesses, nomeadamente a contagem do seu tempo de serviço.

O Vice-Presidente da Câmara, Vereador José Leandro Semedo, informou aquela munícipe que a remoção da faixa do local onde a mesma se encontrava, se deveu ao facto de estar afixada em propriedade pertencente ao Município, na qual não é permitida a afixação, seja daquilo que for.

A Sr^a Ana Luísa Caiola lembrou que o edifício do Centro Escolar de Nisa, sendo propriedade do Município, também é público e perguntou se a Câmara de Nisa não sabia que a actividade sindical é legal.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da Ordem do Dia.

Apreciação e votação de Actas de Reuniões da Câmara Municipal de Nisa:

Sobre o assunto a que acima se faz referência, o Executivo reunido apreciou e votou as Actas das Reuniões da Câmara Municipal de Nisa, a seguir indicadas, relativamente às quais foi declarado que era dispensada a sua leitura, como determina o nº 1 do artº 57º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, uma vez que, do respectivo texto original, foi distribuída, previamente, uma cópia por todos os Eleitos, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade:

- Acta Nº 12/2019, da Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de Abril de 2019;
- Acta Nº 15/2019, da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Maio de 2019;
- Acta Nº 16/2019, da Reunião Ordinária realizada no dia 4 de Junho de 2019;
- Acta Nº 17/2019, da Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Junho de 2019.

Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada, para conhecimento do Executivo, a seguinte documentação:

- Declaração, com data de 5 de Julho de 2019, da Presidente da Câmara Municipal, Drª Maria Idalina Alves Trindade, a participar que se encontrará em gozo de férias entre 11 e 18 de Julho de 2019, ao abrigo do disposto no artº 14º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais, republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de Outubro.

Informações dos Eleitos:

Este espaço, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é destinado à intervenção dos Eleitos, tendo em vista o tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho de Nisa e o funcionamento do Município, tendo solicitado o uso da palavra, a Vereadora Maria de Fátima Dias que procedeu à leitura de um requerimento, datado de 16 do corrente, subscrito por si e pelo Vereador Vitor Martins e, através do qual, requerem que seja agendado para a próxima reunião do executivo um ponto para alteração ao artº 1º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa e que se proceda à gravação e transmissão online e em directo, das reuniões do executivo, de forma a que, em seu entender, as mesmas garantam uma maior transparência e informação e garantam a participação dos munícipes na vida autárquica.

Ponto Nº 3 - SF - Deliberação Nº 171/2019

Resumo Diário de Tesouraria.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos da documentação previamente disponibilizada pela Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 128, referente ao dia 10 de Julho de 2019 e em que os respetivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 2.891.614,20€ (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e catorze euros e vinte cêntimos)
- Operações não orçamentais: 232.647,79€ (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos)

Ponto Nº 4 - GJCA - Deliberação Nº 172/2019

Proposta de Transferência de Competências para os Municípios, no âmbito do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 55/2019, datada do dia 13 de Junho, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e tendo em conta que se encontram vigentes os contratos de delegação de

competências, considerar desadequada a concretização das transferências previstas no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril e que:

- Se mantenham em vigor os Contratos de Delegação de Competências, celebrados e aprovados em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Nisa, realizada em 20 de Abril de 2018;

- Se notifiquem as Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Nisa, concedendo-se-lhes um prazo de 10 dias úteis para manifestarem o que houverem por conveniente sobre o assunto, nomeadamente sobre a não concretização da transferência de competências previstas na anteriormente referida legislação;

- Após a audiência às Juntas e Uniões de Freguesia, o assunto seja remetido à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, nos termos dos nºs 3 e 4 do artº 2º do já mencionado Decreto-Lei nº 57/2019.

Ponto Nº 5 - SSC - Deliberação Nº 173/2019

Realização do evento gastronómico “1ª Edição Sabores da Nossa Terra”. Definição de preços - Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 87/2019, datada do dia 4 de Julho, do Gabinete de Apoio, subscrita pelo Adjunto da Presidente da Câmara, o Executivo reunido ratifica, por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e os votos contra dos Vereadores Vitor Martins e Fátima Dias e para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara, datado de 5 de Julho de 2019 e proferido naquela informação/proposta, através do qual foi decidido fixar o preçário das refeições, no âmbito do evento gastronómico “1ª Edição Sabores da Nossa Terra”, que terá lugar no Mercado Municipal de Nisa, nos dias 28 de Julho e 4 e 11 de Agosto de 2019, cujos valores são os seguintes:

- Refeição: 7,00€, com IVA incluído à taxa de 13%;
- ¼ de queijo: 2,50€, com IVA incluído à taxa de 6%;
- 1 cacholeira: 2,50€, com IVA incluído à taxa de 23%;
- ¼ de pão: 0,50€, com IVA incluído à taxa de 6%;
- 1 bebida (água ou vinho): 1,00€, com IVA incluído à taxa de 13%;
- 1 bebida (cerveja ou sumo): 1,00€, com IVA incluído à taxa de 23%.

Por se ter verificado um empate no sentido da votação do assunto em apreço, o Vice-Presidente da Câmara Municipal utilizou o voto de qualidade previsto no nº 2 do artº 54º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Os Vereadores da CDU não ratificaram o Despacho da Presidente da Câmara que tinha aprovado a definição de preços para a “1ª Edição Sabores da Nossa Terra” e apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Não querendo obstaculizar, mas antes solicitar a clarificação a legalidade de decisões tomadas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nisa e da maioria PS, no âmbito da estratégia que desenhou para a promoção da identidade gastronómica e do artesanato de Nisa, denunciámos que este Município lançou o evento de gastronomia “Sabores da Nossa Terra”, no espaço do Mercado Municipal, evento este que já foi divulgado no site e Facebook do Município, inclusive com divulgação da necessidade de levantamento das senhas de cada refeição a 7,00€ cada, desde o dia 05/07/2019, sem que os eleitos no executivo tenham qualquer informação sobre o mesmo e trazendo para ratificação, à reunião de hoje, uma proposta de deliberação de preçário a praticar nos três dias do evento.”

Este evento constitui uma concorrência desleal, por parte do Município, aos pequenos e médios comerciantes que investem no sector da restauração e configura total desrespeito pelos eleitos neste órgão executivo.

Nisa, 16 de Julho de 2019

O Vereadores da CDU - Ass. (Vitor Martins) e (Fátima Dias)”

Ponto Nº 6 - SSC - Deliberação Nº 174/2019

Acção Social Escolar para o Ano Lectivo de 2019/2020.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 285/2019, datada do dia 1 de Julho, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Educação e Qualificação, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, a Acção Social Escolar para o Ano Lectivo de 2019/2020, nos seguintes termos:

- Valores para o Escalão A: Alimentação - 1,46€ / Material escolar - 96,00€
- Valores para o Escalão B: Alimentação - 0,73€ / Material escolar - 48,00€
- Que os alunos dos Escalões A e B não paguem refeição, sendo subsidiados a 100%;
- Que o material escolar seja adquirido na Papelaria Antónia Alfaia, de Alpalhão e na loja de Adelina Bicho, em Tolosa;
- Que a aluna Beatriz Ângelo Semedo seja subsidiada a 100% em alimentação e material escolar, por ser uma criança com necessidades educativas especiais.

Ponto Nº 7 - DOTSM - Deliberação Nº 175/2019

Realização do “Nisa em Festa 2019”. Definição dos preços das entradas.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 303/2019, datada do dia 5 de Julho, da Subunidade Sócio Cultural, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente do Executivo e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e a abstenção dos Vereadores Vitor Tavares Martins e Fátima Dias Semedo, o preço das entradas para o evento “Nisa em Festa 2019”, a realizar entre os dias 9 e 12 de Agosto de 2019 e que terão os seguintes valores:

- Dia 9 (Sexta-Feira): Entrada gratuita
- Dia 10 (Sábado): 5,00€
- Dia 11 (Domingo): 5,00€
- Dia 12 (Segunda-Feira): 5,00€
- Passe para os 5 dias do evento: 12,00€

Ponto Nº 8 - DOTSM - Deliberação Nº 176/2019

Fornecimento de copos reutilizáveis para o “Nisa em Festa 2019”. Definição de preço.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 38/2019, datada do dia 10 de Julho, da Subunidade Sócio Cultural, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unidade, o seguinte:

- Não aceitar a proposta dos serviços, para venda dos copos reutilizáveis a 1,00€ cada;
- Aceitar uma proposta verbal da Presidente da Câmara, para venda dos mesmos copos ao preço de 0,50€ cada.

Ponto Nº 9 - SSC - Deliberação Nº 177/2019

Venda de canecas com a Marca “éNisa”. Definição de preços - Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 300/2019, datada do dia 5 de Julho, da Subunidade Sócio Cultural, a Câmara Municipal de Nisa reunida ratifica, por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e os votos contra dos

Vereadores Vitor Tavares Martins e Fátima Semedo Dias e para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara, datado de 5 de Julho de 2019 e proferido naquela informação/proposta, através do qual foi decidido fixar em 2,50€, com IVA incluído à taxa de 23%, o preço de venda ao público das canecas com a Marca “éNisa”.

Por se ter verificado um empate no sentido da votação do assunto em apreço, o Vice-Presidente da Câmara Municipal utilizou o voto de qualidade previsto no nº 2 do artº 54º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Os Vereadores da CDU não ratificaram o Despacho da Presidente da Câmara que tinha aprovado a definição de preços para a venda das canecas da Marca “éNisa” e apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O município colocou à venda, ao público, um conjunto de canecas com a marca “éNisa”, com diversas temáticas alusivas ao artesanato de Nisa (tendo já procedido às aquisição de 2.500 canecas), sem que o órgão executivo tenha deliberado sobre esta intenção, tratando-se, por assim dizer, de comercialização de uma linha de merchandising. Acresce que estas canecas foram já divulgadas no site do Município e facebook e estão disponíveis no Posto de Turismo de Nisa, de 05/07/2019, trazendo hoje a proposta de deliberação a reunião de câmara, para ratificação.

Considerando que, na Lei nº 75/2013, são anunciadas as competências da Câmara Municipal, as alíneas u) e ff) do nº 1 do artº 33º deste diploma legal, estabelecem que compete à Câmara Municipal, designadamente, apoiar actividade de natureza cultural, ou outra de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal, temos dúvidas que a comercialização de uma linha de merchandising, constituída por loiça em porcelana, possa estar contemplada em qualquer das alíneas citadas. Mais uma vez, assistimos ao assumir de atitudes prepotentes e de desrespeito para com os eleitos da oposição.

Nisa, 16 de Julho de 2019

Os Vereadores da CDU - Ass. (Vitor Martins) e Fátima Dias)”.

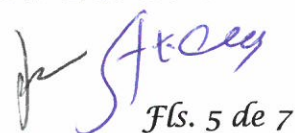
Ponto Nº 10 - SSC - Deliberação Nº 178/2019

Definição de preços de produtos para venda no Posto de Turismo de Nisa.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 310/2019, datada do dia 10 de Julho, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Cultura e Turismo, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e os votos contra dos Vereadores Vitor Tavares Martins e Fátima Semedo Dias os preços de venda no Posto de Turismo de Nisa, dos produtos a seguir referidos, pelos valores que também se indicam:

- Bolsa com fecho a 2 cores: 12,50€; Bolsa com fecho a 3 cores: 14,00€; Marcador 1: 5,00€; Bolsa de telemóvel a 2 cores: 11,00€; Bolsa de telemóvel a 3 cores: 12,50€; Almofada de coração: 6,50€; Pano de tabuleiro a 2 cores: 19,00€; Pano de tabuleiro a 3 cores: 31,00€; Capote de garrafa a 2 cores: 15,50€; Presépio grande: 49,50€; Presépio Gordos: 25,00€; Presépio Alentejanos: 25,00€; Presépio Totós: 18,50€; Presépio Menino ao Colo: 25,00€; Presépio mini: 12,50€; Santo António Barroco: 25,00€; Porta-moedas bordado 1: 9,00€; Porta-moedas bordado 2: 10,00€; Porta-moedas bordado 3: 12,50€; Porta-moedas 4: 16,50€; Pochette bordada: 25,00€.

Por se ter verificado um empate no sentido da votação do assunto em apreço, o Vice-Presidente da Câmara Municipal utilizou o voto de qualidade previsto no nº 2 do artº 54º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.


Fls. 5 de 7

Os Vereadores da CDU apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Relativamente ao ponto 10, “Definição de preços para produtos para venda no Posto de Turismo de Nisa”, o Município enquadra esta iniciativa na Lei nº 75/2013, relacionados com a fixação de preços pelos serviços prestados pelo município, conforme a alínea e) do artº 33º. Questionamos se esta actividade de cariz comercial se poderá inserir no elenco das atribuições do Município e das competências que qualquer dos seus órgãos autárquicos e, mais uma vez, identificamos a sobreposição do Município aos interesses dos empresários locais pois se os potenciais compradores visitarem o Posto de Turismo e aí adquirirem os diferentes produtos, deixarão de o fazer no comércio e artesãos do Concelho. O papel do posto de turismo deverá ser de atrair e divulgar o nosso potencial turístico e não o de substituir os agentes locais.

Nisa, 16 de Julho de 2019 / Os Vereadores da CDU - Ass. (Vitor Martins) e (Fátima Dias).”

Ponto Nº 11 - SSC - Deliberação Nº 179/2019

Atribuição de subsídio à Sociedade Columbófila Nisense.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e conforme o conteúdo da Informação/Proposta Nº 282/2019, datada do dia 1 de Julho, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, o Executivo reunido aprova, por unanimidade e tendo em conta o Despacho da Presidente da Câmara, com data de 5 do corrente e proferido naquela mesma informação/proposta, a atribuição de um subsídio do valor de 300,00€ à Sociedade Columbófila Nisense, como forma de apoio à realização do Leilão Anual de Pombos, que a mesma colectividade vai levar a efeito.

Ponto Nº 12 - SSC - Deliberação Nº 180/2019


Realização de Festas Populares no Concelho de Nisa - Pedidos de isenção de pagamento de taxas. Ratificação.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, tendo em conta as solicitações apresentadas na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos respectivos serviços e conforme o conteúdo das Informações/Propostas da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer Nº 284/2019 e Nº 289/2019, datadas de 1 e 2 de Julho, o Executivo reunido ratifica, por unanimidade e para cumprimento do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os Despachos da Presidente da Câmara, datados, respectivamente, de 3 e 5 do corrente mês de Julho e proferidos naquelas informações/propostas, através dos quais foi decidido isentar do pagamento das taxas devidas pela emissão das respectivas licenças camarárias, nos termos do nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, a Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo, para a realização de um Arraial em Honra da Rainha Santa Isabel, que teve lugar em 6 de Junho passado e a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça, de Nisa, que realizou, em 14 do corrente, um Arraial em Honra do Beato Diogo Pires Mimoso.

Ponto Nº 13 - SSC - Deliberação Nº 181/2019

Realização de Festival de Folclore em Alpalhão, por parte da AJAL. Pedido de isenção de pagamento de taxas.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 308/2019, datada do dia 9 de Julho, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, o Executivo reunido aprova, por unanimidade e conforme nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, isentar a AJAL-Associação de Jovens de Alpalhão, do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças camarárias para a realização de um Festival de Folclore, que terá lugar no dia 14 de Agosto próximo.


Fls. 6 de 7

Ponto Nº 14 - DOTSM - Deliberação Nº 182/2019

Instalação de central fotovoltaica no prédio rústico denominado “Couto da Castelo”, situado na freguesia de São Matias - Pedido de emissão de declaração de Projecto de Interesse Municipal.

Requerente: Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Lda.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cujo conteúdo é o da Informação/Proposta Nº 431/2019, datada do dia 5 de Julho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e conforme proposta verbal do Vice-Presidente da Câmara, a retirada deste assunto da ordem de trabalhos da presente reunião, de modo a que se prestem melhores esclarecimentos sobre o pedido em apreço.

Ponto Nº 15 - SEA - Deliberação Nº 183/2019

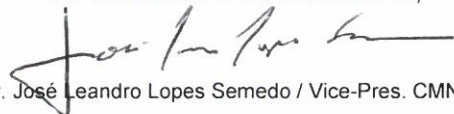
Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

Aprovar, por unanimidade, em Minuta e para efeitos imediatos, as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe o nº 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, sendo que as mesmas puderam adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado Artº 57º, na sequência da referida aprovação.

Encerramento da Reunião.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual é constituída por 7 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 2 do Artº 57º do referido diploma legal, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr. José Leandro Lopes Semedo, quando eram 10h50, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da supra mencionada Lei e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Dr. José Leandro Lopes Semedo / Vice-Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,



(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Agosto de 2019 e aprovada por unanimidade.

- Favor: 5 votos | - Contra: 0 votos | - Abstenção: 0 votos